



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-036/91, em 29 de abril de 1991.

Exmº Sr.

**VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

*Em 1º votado.*

APROVADO POR *unanimidade dos*

*pontos 13 (treze) votos —*

EM 06 / 05 / 91

*Wilian Fernandes Cabral*  
Presidente da Câmara

*Dado para Ordem do Dia das  
reuniões do Dia 06/05/91.  
Vba-MG, 29/04/91.*

*Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara*

*Em 2º e 3º votados*

APROVADO POR *unanimidade.*

EM 06 / 05 / 91

*Wilian Fernandes Cabral*  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 030/91

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubá a celebrar Termos de Convênio, respectivamente, com a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio" e com a Sociedade Musical "Sagrado Coração de Jesus", deste Município, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 020/91, de 29.04.91, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa de Leis, o projeto em evidência.

2º) - Por força do presente Convênio que terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em Janeiro/91 e encerrando-se em Dezembro/91, a Prefeitura se compromete a repassar a cada uma das conveniadas a importância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em 12 (doze) parcelas iguais de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que deverão ser aplicados na manutenção das atividades da Conveniada.

3º) - As sociedades musicais se comprometem a manter atividades de ensino musical, para a formação de novos instrumentistas e ainda a realizar durante a vigência do presente Convênio, 15 (quinze) toques à pedido da Administração Municipal.

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

5º) - Requer ainda o Chefe do Executivo, que seja dada à matéria tramitação em regime de urgência, tendo sido a mesma prontamente distribuída a esta Comissão que se manifesta a respeito no mesmo dia, lamentando apenas o valor do repasse, ainda mais levando-se em conta a desvalorização monetária até dezembro.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.  
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*Moacir Alves Nogueira*  
Vereador Moacir Alves Nogueira  
Presidente

*Elipcio Pizzoló*  
Vereador Elipcio Pizzoló  
Titular

*Tarcísio Peixoto Guimarães*  
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Titular